



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4303

Publicação Diária

Sexta-feira, 19 de março de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
A: 757714
77000170

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA: 75771477000170
Dados: 2021.03.19 20:44:45 -03'00'

DECRETO Nº 305 DE 12 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 821 - Contrato de Repasse nº 831454 / 2016 / Ministério do Esporte / CAIXA, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenização e Restituições.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 19.587,85 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	821	19.587,85
TOTAL			19.587,85

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 19.587,85 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.587,85 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	177	821	Março	0,00	19.587,85	19.587,85
Total				0,00	19.587,85	19.587,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 307 DE 15 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Designa o Presidente da Associação de Intercâmbio Londrina-Nishinomiya.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI 19.005.063624/2018-53;

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 4 de novembro de 1976, que reconhece como irmã oficial de Nishinomiya, da Província de Hyogo –Japão.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **Luiz Hiroshi Omoto** como Presidente da Associação de Intercâmbio Londrina-Nishinomiya, para conclusão do biênio 2018/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.